



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício nº 3590	27/10/2016	Nº: ENT.: 17156/2016 PROC. Nº: 10/2016	

ASSUNTO: Pergunta nº. 1164/XIII/2ª, de 27 de Outubro de 2016, apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP - Impacto das 35 horas nas unidades de saúde do distrito de Beja.

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARSA, IP), de informar o seguinte:

A Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, informa que os cuidados de saúde prestados aos utentes do distrito de Beja não foram prejudicados com a entrada em vigor, a 1 de julho de 2016, da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho. Houve necessidade, no entanto, de reajustar os horários de vários grupos profissionais - Enfermeiros, Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais - para garantir e manter os níveis assistenciais, recorrendo à realização de trabalho extraordinário.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)